

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.232 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações:

02.01.01.06.153.0401.2062..339030..077..Material de Consumo.....	3.000,00
02.01.02.04.122.0401.2018..339036..093..Outros Serv.Terceiros PJ.....	30.000,00
02.05.01.04.122.0401.2016..339092..269..Disp. Exercícios Anteriores.....	212.500,00
02.09.03.13.392.2302.2563..339039..583..Outros Serv.terceiros PJ.....	102.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>347.500,00</b>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

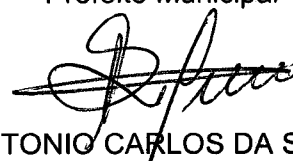
02.09.03.13.392.1301.0032..335043..555..Subvenções Sociais.....	102.000,00
02.09.03.13.392.1301.0065..335043..557..Subvenções Sociais.....	10.500,00
02.07.02.17.512.1801.1031..449051..398..Obras e instalações.....	235.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>347.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JUNHO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

  
ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda

  
CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secretária Mun. de Planejamento e Coordenação